

DESPACHO N.º 01/2020/CG

ENCERRAMENTO DA FACULDADE NA 1.ª QUINZENA DE AGOSTO

Considerando que nos termos legais, o mapa de férias do pessoal para o ano de 2020 deverá ser fixado até ao dia 15 de abril.

Considerando que a atividade da Faculdade, dada a sua natureza, reduz substancialmente no mês de agosto.

Considerando as competências atribuídas ao Presidente da Faculdade e ao Conselho de Gestão pelo artigo 25.º, alínea b) e pelo artigo 27.º, n.º 1, respetivamente, dos Estatutos da Faculdade.

Considerando, ainda, o comunicado pelo Presidente da Faculdade na reunião geral de colaboradores realizada no passado dia 8 de janeiro.

Bem como, atento o disposto no artigo 242.º (*Encerramento para férias*), n.º 1, alínea a), do Código do Trabalho, aplicável aos trabalhadores em funções públicas por força do disposto no artigo 126.º, n.º 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

O Conselho de Gestão, atenta a conveniência da Faculdade e com o objetivo de reduzir custos de funcionamento, delibera:

- 1** – A Faculdade estará encerrada no período entre 1 e 15 de agosto de 2020.
- 2** – Os Presidentes dos Conselhos Científico e Pedagógico e dos Departamentos de Desporto e Saúde e de Educação, Ciências Sociais e Humanidades, os Coordenadores das Secções Autónomas de Ergonomia e de Métodos Matemáticos e os Chefes de Divisão deverão providenciar a atualização dos seus contactos telefónicos e de correio eletrónico junto do Secretariado da Presidência, para qualquer comunicação urgente que se verifique necessária durante aquele período.
- 3** – A Divisão de Gestão de Recursos Humanos providenciará o registo de férias entre 1 e 15 de agosto de todo o pessoal da Faculdade – Docentes, Investigadores e Técnicos – no Portal da Assiduidade.
- 4** – A Divisão de Gestão de Assuntos Académicos providenciará para que não ocorram reuniões obrigatórias de júris na primeira quinzena de agosto, antecipando todos os procedimentos necessários para o efeito.

5 – A Divisão de Apoio Técnico, através do Centro de Informática, providenciará um sistema de resposta a falhas técnicas que possam vir a ocorrer no referido período.

6 - Para assegurar o cumprimento de obrigações permanentes da Faculdade, como por exemplo, os prazos de reportes de informação à Direção-Geral do Orçamento e à Autoridade Tributária e Aduaneira, o processamento dos vencimentos do mês de agosto de 2020, bem como a prestação de serviços académicos inadiáveis, são definidas exceções ao estipulado no n.º 1 na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos, na qual, durante a 1.ª quinzena de agosto, trabalharão dois colaboradores, e na Divisão de Gestão de Assuntos Financeiros que terá dois colaboradores ao serviço na 2.ª semana do mês de agosto.

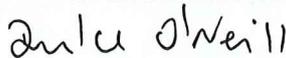
7 - Todos os serviços da Faculdade voltam a estar disponíveis com normalidade a partir de segunda-feira, dia 17 de agosto.

O Conselho de Gestão em 20 de janeiro de 2020.

O Vice-Presidente


Rui Roque Martins

A Diretora Executiva


Dulce O'Neill

O Chefe da Divisão de Apoio Técnico


Carlos David